



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

PRÉAMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 11.272.232-0001-15, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA ELETRONICA

I. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05

- I- Processo Administrativo nº 02/2026
- II- Dispensa eletrônica- nº 02/2026.

IV - INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 18/02/2026, HORÁRIO: 08h00min.

V - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23/02/2026, HORÁRIO: 08h00min.

III- VI - A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br NO DIA 23/02/2026, FASE DE LANCES COM INÍCIO ÀS 08h01min ATÉ ÀS 15:01min, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

IV- VII - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos a seguir:

1) OBJETO

I- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com concentração mínima de 99,5%, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato e respectivas recargas, em cilindros de diferentes capacidades (7, 20 e 40 litros).

1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com concentração mínima de 99,5%, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato e respectivas recargas, em cilindros de diferentes capacidades (7, 20 e 40 litros).

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxim
1	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 0,3 á 1M³ - cilindros de 7 litros (1M³)	45	UNIDADE	R\$120,00	R\$ 5.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

2	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 2,25 à 3m ³ - cilindros de 20 litros (3M ³)	25	UNIDADE	R\$150,00	R\$ 3.750,00
3	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 6M ³ à 10M ³ - cilindros de 40 litros (7M ³)	17	UNIDADE	R\$200,00	R\$ 3.400,00
Total por Lote:				R\$470,00	R\$ 12.550,00
Total Geral:				R\$470,00	R\$ 12.550,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço- global

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

I. Para a definição do preço estimado da contratação, foram obtidos orçamentos:

Com base em pesquisa de preços com fornecedores e pesquisa em FAROL, foi **definido o menor valor.**

Orçamento (valor unitário)	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 0,3 a 1M ³ - cilindros de 7 litros (1M ³) em regime de comodato	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 2,25 a 3m ³ - cilindros de 20 litros (3M ³) em regime de comodato	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 6M ³ à 10M ³ - cilindros de 40 litros (7M ³) em regime de comodato
Pesquisa Tribunal de Contas de Santa Catarina (FAROL)	R\$ 125,00	R\$ 225,39	R\$ 396,00
Orçamento atual fornecedor	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00

Ressalta-se, ainda, que o montante está dentro dos limites legais para a dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021..

4) EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

I - A empresa deverá fornecer o objeto conforme nota de empenho/ordem de serviço.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá iniciar-se imediatamente após recebimento da nota de empenho.

O local definido para entrega do objeto será na Rua Frei Liberato, nº 249, Centro, Nova Itaberaba/SC (Unidade Básica de Saúde) de segunda-feira a sexta-feira das 07:30hrs às 16:30hrs

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre: Unificada
 - i) **INEXISTÊNCIA** de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) **CUMPRIMENTO** do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- j) **HABILITAÇÃO TÉCNICA**- Atestado de Capacidade Técnica.



9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1 Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

10.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:

I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

		XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
--	--	--

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157 e 158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II** - Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a **multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2** ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.12 É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1.2 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.2 Também deve ser divulgado nos meios de divulgação “I”, **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**

12.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Chapecó-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Nova Itaberaba, 11 de fevereiro de 2026.

Mauro Cesar Ribeiro dos Santos

DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Unid. Med.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 0,3 a 1M ³ – cilindros de 7 litros (1M³) em regime de comodato	45	Unid	R\$120,00	R\$5.400,00
02	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 2,25 a 3m ³ – cilindros de 20 litros (3M³) em regime de comodato	25	Unid	R\$150,00	R\$3.750,00
03	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 6M ³ à 10M ³ – cilindros de 40 litros (7M³) em regime de comodato	17	Unid	R\$200,00	R\$3.400,00
TOTAL				R\$ 12.550,00	

A vigência do contrato é de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro/2026 a Dezembro/2026.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a aquisição se trata de oxigênio medical, se justifica face ao interesse público que o mesmo é utilizado na Unidade Básica de Saúde, nos pacientes com dificuldade respiratórias que são atendidos em loco, e também é disponibilizado aos pacientes que dele necessitam, e que com prescrição médica deve fazer o uso doméstico.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de processo para aquisição deste objeto se justifica pela demanda utilizada do produto durante o ano.



A empresa vencedora deve acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

Entregar os itens, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O prazo máximo de entrega será de 07 dias consecutivos, após o envio da requisição de compra, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações/ documentações:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Declaração sobre: Unificada
- INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- HABILITAÇÃO TÉCNICA - Atestado de Capacidade Técnica.

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

CÉDULA DE IDENTIDADE.

ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA AG. BANCO EM NOME DA EMPRESA (JURÍDICA)

CARTÃO CNPJ

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES LEI 9.854

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Para a presente contratação, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que entende-se que para a contratação em questão, deve haver uma estrutura mínima que possibilite o fornecimento dos materiais, objetos desta licitação, em quantidades e em tempo hábil para os exercícios das atividades do Departamento de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde.

Obrigações do CONTRATADO:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

– Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

– Entregar os itens, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O prazo máximo de entrega será de 07 (sete) dias consecutivos, após o envio da requisição de compra, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

– Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato visa suprir a necessidade de fornecimento de oxigênio medical, incluindo fornecimento de cilindros em regime de comodato e abastecimento dos torpedos.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será previsto no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme a demanda, mediante solicitação da quantidade necessária pela Administração, e realizados em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento do objeto e da respectiva Nota Fiscal junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O contratado deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

monetária.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição dar-se-á pela cotação de menor valor global.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um gasto valor de R\$ R\$12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo.

Orçamento (valor unitário)	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 0,3 a 1M ³ - cilindros de 7 litros (1M ³) em regime de comodato	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 2,25 a 3m ³ - cilindros de 20 litros (3M ³) em regime de comodato	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 6M ³ à 10M ³ - cilindros de 40 litros (7M ³) em regime de comodato
Pesquisa Tribunal de Contas de Santa Catarina (FAROL)	R\$ 125,00	R\$ 225,39	R\$ 396,00
Orçamento atual fornecedor	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Dispensa Eletrônica – Registro de Preço, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte recurso: Reduzido: 96667 Fonte: 260031200021 Superavit Transf. SUS/UNIÃO - Incremento Temp. Custeio At. Primaria - Emenda Bancada.

10 -INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O local definido para entrega do objeto será na Rua Frei Liberato, nº 249, Centro, Nova Itaberaba/SC (Unidade Básica de Saúde) de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 16:30.

11- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e conforme as Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066 CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

obrigações referenciadas neste Termo de Referência

Nova Itaberaba, 05 de fevereiro de 2026

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

ANEXO II – DFD DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 009/2026

1. Objeto da futura contratação:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com concentração mínima de 99,5%, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato e respectivas recargas, em cilindros de diferentes capacidades (7, 20 e 40 litros), destinado ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde, tanto para uso interno em

Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066
CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br



atendimentos de urgência, emergência e soroterapia, quanto para disponibilização aos pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar mediante prescrição médica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade e escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de oxigênio medicinal para atendimento de pacientes com dificuldades respiratórias assistidos pela Unidade Básica de Saúde, tanto nos atendimentos realizados nas dependências da unidade quanto no fornecimento domiciliar, mediante prescrição médica.

Trata-se de insumo essencial à manutenção da vida e à continuidade dos serviços públicos de saúde, cuja interrupção pode ocasionar riscos iminentes à saúde e à integridade física dos pacientes, tornando inviável qualquer descontinuidade no fornecimento.

Após análise das soluções disponíveis no mercado, optou-se pela contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato, contemplando diferentes capacidades, solução que se mostrou mais adequada do ponto de vista técnico, operacional e assistencial, garantindo eficiência no atendimento, segurança aos usuários e uso racional dos recursos públicos.

3. Quantitativos e valores estimados para contratação:

Os quantitativos previstos foram definidos com base no consumo histórico da Unidade Básica de Saúde e na estimativa de demanda para o período de fevereiro a dezembro de 2026.

Para a estimativa do valor global da contratação, foram realizadas pesquisas no Tribunal de Contas de Santa Catarina (FAROL), além de orçamento solicitado junto ao atual fornecedor, adotando-se valores compatíveis com os praticados no mercado local.

Abaixo segue tabela com os quantitativos e valores estimados para a contratação.

Item	Descrição	Quant.	Unid. Med.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 0,3 á 1M ³ – cilindros de 7 litros (1M ³)	45	Unid	R\$120,00	R\$5.400,00
2	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 2,25 á 3m ³ – cilindros de 20 litros (3M ³)	25	Unid	R\$150,00	R\$3.750,00
3	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na	17	Unid	R\$200,00	R\$3.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 6M3 à 10M ³ – cilindros de 40 litros (7M ³)					
VALOR TOTAL:					R\$12.550,00

4. Indicação da data pretendida para o início da prestação do serviço ou entrega do objeto:

O fornecimento deverá iniciar-se imediatamente após a conclusão dos trâmites administrativos da contratação, com vigência estimada de 11 (onze) meses, compreendendo o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme demanda da Administração.

5. Grau de prioridade da contratação:

() Baixa () Médio (X) Alto

5.1. Justificativa (obrigatória para prioridade alta):

A contratação possui prioridade alta, por se tratar de insumo essencial para atendimento de urgência, emergência e manutenção da vida dos pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde. A ausência do fornecimento poderá ocasionar risco iminente à saúde e à integridade física dos usuários do sistema público de saúde.

6. Forma e critério de seleção do fornecedor:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Com publicação para recebimento de propostas:

Será realizada a publicação do aviso de contratação Dispensa Eletrônica – Registro de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar o envio de novas propostas por eventuais interessados.

O critério de seleção será o **menor valor global**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Recurso: Reduzido: 96667 Fonte: 260031200021 – Superávit Transferências SUS/União – Incremento Temporário Custeio Atenção Primária – Emenda Bancada.

Nova Itaberaba, 05 de fevereiro de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CPF: 827.810.289-91



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02/2026**

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº xx/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº xx/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL			
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE			TELEFONE:			
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGENCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.